



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=LEI Nº 2.433 DE 18 DE MARÇO DE 2011=PM

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ASSINAR TERMOS DE
CONVÊNIO E DE ADITAMENTOS
COM O ESTADO DE SÃO PAULO
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ESTADO DOS NEGÓCIOS DE
AGRICULTURA E
ABASTECIMENTOS.

REINALDO CUSTODIO DA SILVA, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termos de Convênio e de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimentos, objetivando a integração dos serviços de assistência técnica, extensão rural e orientação dos agronegócios e das demais ações voltadas ao desenvolvimento da agropecuária previsto no Decreto Estadual nº 40.103, de 25 de maio de 1995 e alterações posteriores.

Artigo 2º- Para cumprimento do disposto no artigo 1º
fica o Poder Executivo autorizado:-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br
I- Receber repasses financeiros; e,

*II- Abrir crédito suplementar especial
ao orçamento nos valores liberados pelo ajuste e seus aditivos, até os
limites previstos na Lei Orgânica Municipal.*

*Artigo 3º- Os encargos que o Município vier assumir
em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias
constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.*

*Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, 18
de março de 2011

Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E
PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 18 de março de 2011.

Ubiramara de Fátima Senatore Ramos

-COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO-